

**DECRETO Nº 1115/2016**

**Inclui Despesa Orçamentária e Suplementa  
por Excesso de Arrecadação.**

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 31 da Lei Municipal 995/2015, de 29 de setembro de 2015 e 1.005/2015 de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluída a despesa para fonte 4292 – Consulta Popular - Aquisição de Veículo prevista no orçamento, na seguinte classificação:

**06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social**

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.595,84 (Sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

**06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social**

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 63.595,84

Fonte: 4292 - Consulta Popular - Aquisição de Veículo

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.**

**Rosane Grabia**  
Prefeita Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**